

PORTARIA Nº 413/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de maio de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8954/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor S.P.M. (MF: 5973409), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao ter, em tese, efetuado disparo acidental de arma de fogo, em direção ao aparelho televisor da CFTV nas dependências da UCR Redenção, infringindo em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, XIV c/c art. 190, I, IV da Lei Estadual nº 5.810/94, conforme os fatos narrados no PAE nº 2026/2733569.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811 -Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1327260

PORTARIA Nº 404/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de maio de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8562/2025-CGP/SEAP, em desfavor do servidor L.B.O. (M.F.: 5975116), objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta inobservância na guarda de material bélico, ocasionando no suposto extravio de munições no dia 15/04/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº 00007/2024.101520-2, de acordo com os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8370/20224-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI c/c 178, XIC e art. 188, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela REPREENSÃO E O RESSARCIMENTO DAS MUNIÇÕES EXTRAVIADAS em face do acusado L.B.O. (M.F.: 5975116), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta do servidor, restando comprovada a autoria e materialidade, por infração aos arts. 177, VI e 178, XIV c/c art. 188, caput, do RJU.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 215/2025-GAB/SEAP/PA que declina a competência da aplicação de penalidades disciplinares, nos processos correccionais, quais sejam, SAD, PAD, PADS, e demais atividades relacionadas à correição administrativa ao Corregedor Geral Penitenciário do Estado, nos termos do art. 197, II e do parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR EM PARTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a penalidade SUSPENSÃO de dois (02) dias COM CONVERSÃO EM MULTA e o RESSARCIMENTO DAS MUNIÇÕES EXTRAVIADAS em desfavor do servidor L.B.O. (M.F.: 5975116), haja vista a presença de indícios de responsabilidade intrínsecos ao episódio analisado, os quais configuram infração aos dispositivos 177, VI, 178, XIV c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1327257

PORTARIA Nº 407/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de maio de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8949/2026-CGP/SEAP em desfavor dos servidores C.S.A. (MF: 5971121), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao ter, em tese, efetuado disparo irregular de arma de fogo, bem como ter desacatado guarnição da Polícia Militar e, respectivamente, resistido à prisão, infringindo em tese, aos arts. 177, II, IV, VI, art.178, XIV c/c art. 190, I, IV, XX da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1327261

PORTARIA Nº 412/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 18 de maio de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8953/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas irregularidades no procedimento de revista estrutural da Central de Custódia Provisória de Santa Izabel, conforme os fatos narrados no RIDEX nº 09/2026.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e G.C.J.M. Funcional: 5952590, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1327250

PORTARIA Nº 410/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 18 de maio de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8951/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta ausência de posto de serviço de servidor, sob a alegação de não estar se sentindo bem no dia 05/04/2026, momentos antes da fuga de internos na CCP Santa Izabel, conforme os fatos narrados no RIDEX nº 09/2026.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e A.B.P. Funcional: 5952451, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1327252

PORTARIA Nº 409/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de maio de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8950/2026-CGP/SEAP em desfavor dos servidores R.P.D.S.O. (MF:5949461); S.S.N.S. (MF: 5970453); M.S.L. (MF: 5970937); V.G.I.J. (MF:5755000); M.R.S.S. (MF:5971229); S.S.C. (MF:5954388); M.S.R.A. (MF:5950070); P.H.M. (MF: 5971074); T.V.P. (MF:5974936); P.H.M.S., (MF:5970428), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, em virtude de conduta que, em tese, facilitou a fuga de 14 detentos na CCP Santa Izabel, infringindo em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c art. 190, I, IV, XI, XIII, XVI da Lei nº 5.810/94, conforme os fatos narrados no RIDEX nº 09/2026.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e G.C. J.M. Funcional: 5952590, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1327254

PORTARIA Nº 411/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 18 de maio de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8952/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta ausência de posto de serviço de servidor que estaria escalado para o plantão no dia que ocorreu fuga de PPL's, alegando princípio de ansiedade, conforme os fatos narrados no RIDEX nº 09/2026.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1327256

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 215 DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 134/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.04.2026, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13.12.2024, e,